

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021-TJAM**

**Processo Administrativo nº. 2021/000003586-00**

<b>QUADRO RESUMO</b>							
<b>Item</b>	<b>Tipo de serviço (A)</b>	<b>Valor proposto por empregado (B)</b>	<b>Qtde de empregados por posto (C)</b>	<b>Valor mensal unitário (D) = (B x C)</b>	<b>Qtde de postos (E)</b>	<b>Valor mensal do serviço (F) = (D x E)</b>	<b>Valor total do serviço (G) = (F x 12)</b>
1	Motoristas - Categoria D	R\$ 4.528,71	1	R\$ 4.528,71	7	R\$ 31.700,97	R\$ 380.411,64
2	Motoristas - Categoria A/B	R\$ 3.039,51	1	R\$ 3.039,51	16	R\$ 48.632,16	R\$ 583.585,92
3	DIÁRIAS (7 diárias por motorista) (01 diária = R\$ 80,00 conf. CCT)						R\$ 12.880,00
<b>VALOR GLOBAL (12 meses): Novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.</b>							<b>R\$ 976.877,56</b>

**DADOS DO PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL: PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI EPP  
ENDEREÇO: AV. EPHIGÉNIO SALLES, Nº 1966, SALA A - ALEIXO  
TELEFONE: 092 98460-3175  
CNPJ: 09.210.284/0001-15

Manaus-AM, 17 de junho de 2021.

  
Carlos Anselmo de Sousa  
CRA/AM Nº 1-3470  
Presidente

DADOS DO REPRESENTANTE: CARLOS ANSELMO DE SOUSA  
CPF nº: 524.402.061-72 / RG nº: 1.146.402 SSP/DF  
BANCO BRADESCO  
AGÊNCIA: 0482-2 / CONTA CORRENTE: 0012440-0  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: CASADO  
CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR LEGAL

**A PREST SERVICE MÃO-DE-OBRA EIRELI, DECLARA QUE:**

\* Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

\* Os preços aqui propostos serão reajustados junto com a data base da categoria registrada sob o nº AM000248/2020 que é 01/05/2020 à 30/04/2021

e ou quando ocorrer variação de custos, tributos, impostos, etc... Sempre que houver necessidade para o bom andamento dos serviços.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA APRESENTAÇÃO.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.**

Nº DO PROCESSO	Processo Administrativo nº. 2021/000003586-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021-TJAM

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/06/2021
B	Município/UF	MANAUS/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020/2021
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E.	AM000248/2020
E	Nº de meses de execução contratual	12

#### Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motoristas - Categoria D	Posto	7

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.133,53
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motoristas - Categoria D
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2020

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.133,53
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.133,53</b>

#### Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,3333333%	R\$ 177,79
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 237,04
<b>Subtotal</b>		<b>19,4433333%</b>	<b>R\$ 414,83</b>
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	6,863497%	R\$ 146,43
<b>Total</b>		<b>26,3068300%</b>	<b>R\$ 561,26</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 426,71
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 53,34
C	Seguro acidente do trabalho (RATxFAP)	1,50%	R\$ 32,00
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 32,00
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,34
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,80
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,27
H	FGTS	8,00%	R\$ 170,68
<b>Total</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 753,14</b>

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Valor Total	Desconto	
		S	R\$ 3,80	2	22	R\$ 167,20	R\$ 128,01	R\$ 39,19
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Qtde.	Valor Total	Desconto		R\$ 264,00
		S	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00	R\$ 66,00		R\$ 0,00
C	Assistência Social e Familiar							R\$ 10,00
D	Cesta Básica							R\$ 79,00
E	Plano Odontológico							R\$ 0,00
F	Programa de Qualificação Profissional							R\$ 0,00
G	Outros (especificar)							R\$ 0,00
<b>Total</b>								<b>R\$ 392,19</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,306830%	R\$ 561,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 753,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 392,19
<b>Total</b>		<b>61,6068300%</b>	<b>R\$ 1.706,59</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,4217500%	R\$ 9,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0337400%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0620816%	R\$ 1,32
D	Aviso prévio trabalhado	1,9400000%	R\$ 41,39
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,7139200%	R\$ 15,23
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,5600000%	R\$ 75,95
	<b>Total</b>	<b>6,7314916%</b>	<b>R\$ 143,62</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	0,9700000%	R\$ 20,70
B	Licença Paternidade	0,0350000%	R\$ 0,75
C	Ausência por acidente de trabalho	0,0915000%	R\$ 1,95
D	Afastamento Maternidade	0,3050000%	R\$ 6,51
E	Outros (especificar)	0,0000000%	R\$ 0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>1,401500%</b>	<b>R\$ 29,90</b>
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,4947295%	R\$ 10,56
	<b>Total</b>	<b>1,8962295%</b>	<b>R\$ 40,46</b>

**Submódulo 4.2 - Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	1,8962295%	R\$ 40,46
4.2	Intrajornada	-	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>1,8962295%</b>	<b>R\$ 40,46</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 37,30
B	Equipamentos	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 37,30</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 40,61
B	Lucro	0,85%	R\$ 34,87
C	Tributos		
C.1	ISS	5,00%	R\$ 226,44
C.2	PIS	0,65%	R\$ 29,44
C.3	COFINS	3,00%	R\$ 135,86
	<b>Total</b>		<b>R\$ 467,22</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.133,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.706,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 40,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 37,30
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 4.061,50</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 467,22
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 4.528,71</b>
	<b>Preço total por posto (1x)</b>	<b>R\$ 4.528,71</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇOS**

TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QTDE. DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC)	QTDE. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (F) = (DxE)
Motoristas - Categoria D	R\$ 4.528,71	1	4.528,71	7	31.700,97
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$</b>	<b>31.700,97</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	DESCRÍÇÃO	VALOR
A	Valor mensal do serviço		R\$ 31.700,97
B	Número de meses de execução contratual		12
C	Valor global da proposta ( valor mensal do serviços multiplicado pelo número de meses do contrato)		R\$ 380.411,64

Nº DO PROCESSO	Processo Administrativo nº. 2021/000003586-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021-TJAM

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/06/2021
B	Município/UF	MANAUS/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020/2021
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E.	AM000248/2020
E	Nº de meses de execução contratual	12

#### Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Motoristas - Categoria A/B	Posto	16

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.382,25
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motoristas - Categoria A/B
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2020

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.382,25
B	Adicional de Periculosidade	Sim/Não	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	Sim/Não	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total da Remuneração			R\$ 1.382,25

#### Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,3333333%	R\$ 115,19
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 153,57
Subtotal			19,4433333%	R\$ 268,76
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias		6,863497%	R\$ 94,87
Total			26,3068300%	R\$ 363,63

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 276,45
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 34,56
C	Seguro acidente do trabalho (RATxFAP)	RAT 3,0 FAP 0,5	1,50%	R\$ 20,73
D	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 20,73
E	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 13,82
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 8,29
G	INCRA		0,20%	R\$ 2,76
H	FGTS		8,00%	R\$ 110,58
Total			35,30%	R\$ 487,93

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Valor Total	Desconto	
		S	R\$ 3,80	2	22	R\$ 167,20	R\$ 82,94	R\$ 84,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Qtde.		Valor Total	Desconto	R\$ 264,00
		S	R\$ 15,00	22		R\$ 330,00	R\$ 66,00	
C	Assistência Social e Familiar							R\$ 10,00
D	Cesta Básica							R\$ 79,00
E	Plano Odontológico							R\$ 0,00
F	Programa de Qualificação Profissional							R\$ 0,00
G	Outros (especificar)							R\$ 0,00
Total								R\$ 437,27

#### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,306830%	R\$ 268,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 487,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 437,27
	Total	61,6068300%	R\$ 1.193,95

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,83
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,06%	R\$ 0,86
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 26,82
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 9,87
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,56%	R\$ 49,21
	<b>Total</b>	<b>6,73%</b>	<b>R\$ 93,05</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Ausências Legais	0,97%	R\$ 13,41
B	Licença Paternidade	0,04%	R\$ 0,48
C	Ausência por acidente de trabalho	0,09%	R\$ 1,26
D	Afastamento Maternidade	0,31%	R\$ 4,22
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>1,40%</b>	<b>R\$ 19,37</b>
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,49%	R\$ 6,84
	<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>R\$ 26,21</b>

**Submódulo 4.2 - Intrajornada**

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	1,90%	R\$ 19,37
4.2	Intrajornada	-	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>1,90%</b>	<b>R\$ 19,37</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 37,30
B	Equipamentos	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 37,30</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 27,26
B	Lucro	0,85%	R\$ 23,40
C	Tributos		
C.1	ISS	5,00%	R\$ 151,98
C.2	PIS	0,65%	R\$ 19,76
C.3	COFINS	3,00%	R\$ 91,19
	<b>Total</b>		<b>R\$ 313,58</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.382,25
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.193,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 93,05
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 19,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 37,30
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>R\$ 2.725,93</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 313,58
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>R\$ 3.039,51</b>
	<b>Preço total por posto (1x)</b>	<b>R\$ 3.039,51</b>

**3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇOS**

TIPO DE SERVIÇO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QTDE. DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC)	QTDE. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO MENSAL (F) = (DxE)
Motoristas - Categoria A/B	R\$ 3.039,51	1	3.039,51	16	48.632,16
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$</b>	<b>48.632,16</b>

**4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
DESCRÍÇÃO	VALOR
A Valor mensal do serviço	R\$ 48.632,16
B Número de meses de execução contratual	12
C Valor global da proposta ( valor mensal do serviços multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 583.585,92

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021-TJAM**

**Processo Administrativo nº. 2021/000003586-00**

**PLANILHA DE CUSTOS DOS UNIFORMES**

**MOTORISTA**

Item	Uniforme	Unidade de medida	Qtde Anual	Valor unitário	Valor total
<b>1</b>	Camisa social na cor cinza com logo da empresa	Un	4	R\$ 40,01	R\$ 160,04
<b>2</b>	Calça social comprida na cor preta	Un	4	R\$ 36,65	R\$ 146,60
<b>3</b>	Sapato social preto	Par	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<b>4</b>	Meia social cor preta	Par	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
<b>5</b>	Cinto de couro preto	Un	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
<b>6</b>	Crachá	Un	1	R\$ 1,01	R\$ 1,01
<b>Custo anual por funcionário</b>					<b>R\$ 447,65</b>
<b>Custo mensal por funcionário</b>					<b>R\$ 37,30</b>

## Resultados da Consulta do Estabelecimento

### Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:	Selecionar um Estabelecimento:	ou complete o CNPJ Raiz 09.210.284/
2021	09.210.284/0001-15	

### Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 0,5000

### Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: PREST SERVICE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ Completo: 09.210.284/0001-15

Endereço: Av Ephigenio Salles 1966 Sala A - Manaus - Manaus - Am

CEP: 69057-050

Início da Atividade: 14/11/2007

Data da última atualização na RFB na extração: 14/11/2007

### Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

#### Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 22/07/2020

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

#### Data de extração dos dados de benefícios:

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

#### Data de extração da expectativa de vida:

Ano de Referência: 2018

Fonte: IBGE

### Valor do FAP Original

FAP Original : 0,5000

Data do Cálculo : 30/09/2020

### Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 30/09/2020

### Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	2.212.627,04	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	69,9167	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	11.036	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.364	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

### Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência: 0,0000

Número de Ordem de Frequência: 1,0000

Percentil de Ordem de Freqüência: 0,0000

Índice de Gravidade: 0,0000

Número de Ordem de

0,0000

Índice de Custo: 0,0000  
Taxa Média de Rotatividade: 42,0635%

Gravidade:

Percentil de Ordem de Gravidade: 0,0000  
Percentil de Ordem de Custo: 0,0000  
Índice Composto: 0,0000

### – FAP a ser informado no SEFIP

\* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>09.210.284/0001-15</b>	DUNS®: <b>89*****28</b>
Razão Social:	<b>PREST SERVICE MAO-DE-OBRA EIRELI</b>	
Nome Fantasia:	<b>PREST SERVICE</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>31/05/2022</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>28/08/2021</b>
FGTS	Validade:	<b>19/08/2021</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>25/10/2021</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>19/06/2021</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>23/08/2021</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade:	<b>31/05/2021 (*)</b>
-----------	-----------------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

			Indicação de patrocinados, líder, facilitador e suplente. Esse documento deve ser elaborado no início do projeto e atualizado sempre que necessário.					
56	DIRAG	Levantamento de Resultados dos Projetos Estratégicos	Elaboração de documento com justificativa do Programa/Projeto Estratégico, lista de resultados esperados com métricas, evidências e valores de referência.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Docx/Envio por e-mail à DGE
			Vinculação ao Objetivo Estratégico do Ministério da Economia e declaração do Valor a ser Alcançado (VSA). Esse documento deve ser elaborado no início do projeto e atualizado sempre que necessário.					
57	DIRAG	Monitoramento Bimestral dos Projetos Estratégicos	Elaboração de documento descrevendo a situação do Projeto Estratégico e seus pontos de atenção;	Baixa	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Upload no Portal de Projetos
58	DIRAG	Atualização de cronograma	Atualização do cronograma em MS Project ou diretamente no Portal Integra de Projetos.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Upload no Portal de Projetos
59	DIRAG	Monitoramento de Resultados do Plurianual	Descrição de resultados qualitativos ou quantitativos concluídos até o fim do ano vigeante que, contribuirão para atingir a meta e o objetivo de cada Programa Estratégico do Ministério da Economia.	Média	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Relatório em excel/processo via SEI
60	DIRAG	Esclarecimentos aos órgãos de controle	Respostas aos órgãos de controle para demandas relacionadas à Projetos Estratégicos	Alta	4 horas/semana	4 horas/semana	Não há	Relatório em excel/processo via SEI
61	SUPE-UTCE	Instauração de Tomada de Contas Especial - TCE	Análise técnica de todo o processo e proposta de instauração de TCE, mediante preenchimento dos itens de análise do relatório no sistema e-TCE.	Muito Alta	200 horas	150 horas	25%	Processo instruído no sistema e-TCE
62	SUPE-UTCE	Triagem de processos recebidos para instauração de Tomada de Contas Especial	Instrução inicial com desmembramento de processo e preenchimento de check list para verificar atendimento aos pressupostos para instauração de TCE.	Média-Alta	80 horas	60 horas	25%	Pasta zipada com todos os documentos necessários à inclusão no sistema e-TCE e check list preenchido
63	SUPE-UTCE	Diligências visando ao saneamento de processos de Tomada de Contas Especial	Exemplos: solicitação de dados bancários à instituições financeiras; solicitação de esclarecimentos adicionais a unidade de origem; solicitação de informações a cartórios; notificação aos responsáveis; elaboração de respostas a órgãos de controle.	Média-Baixa	40 horas	30 horas	25%	Ofícios, despachos ou Notas Técnicas/Informativas minutados
64	SUPE-CGCR	Triagem encaminhamento demandas	Análise das demandas recebidas por sistemas de controle interno (SEI, e-Aud, SisOuvítor, Conecta-TCU, etc.), verificação da pertinência e encaminhamento para a unidade responsável, no que couber. Elaboração e envio de respostas, quando a demandada for a própria SEPEC.	Média	11 horas	10 horas	10%	Demandas analisadas e encaminhadas mais rapidamente para a unidade responsável, ou respondidas em devolutiva ao órgão demandante dentro do prazo estipulado.
65	SUPE-CGCR	Acompanhamento de demandas que aguardam finalização	Monitoramento de prazos de respostas a demandas encaminhadas às unidades da SEPEC para providências e intermediação com os órgãos de controle, para renegociação de prazos ou esclarecimentos sobre a demanda.	Média-Baixa	18 horas	15 horas	15%	Garantia de que os prazos que foram estipulados pelos órgãos de controle serão cumpridos. Lembrando que o não cumprimento desses prazos pode gerar penalidades ao gestor.
66	SUPE-CGCR	Assessoria em Controle Interno	Assessoramento às unidades da SEPEC sobre o atendimento das demandas de órgãos de controle no que diz respeito à forma e ao atendimento de pressupostos técnicos.	Alta	11 horas	10 horas	10%	Supor técnico voltado à melhoria da qualidade de respostas às demandas apresentadas pelos órgãos de controle.
67	SUPE-CGCR	Desenvolvimento Controle Interno	Ampliação de competências e habilidades em controle interno, através da participação em eventos e cursos, bem como estudos de guias, manuais e pareceres proferidos pelos órgãos de controle.	Média	6 horas	5 horas	17%	Aumento no conhecimento técnico para execução das atividades de controle interno.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

### PORTARIA SDIC/SEPEC/ME Nº 4.968, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria Verdus Auditores Independentes (CNPJ 12.865.597/0001-16), conforme processo nº 19687.103092/2021-78, de 20 de abril de 2021, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita à verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ DE LIMA

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e  
II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.024, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Portaria ME 4.131, de 14 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 680, de 2 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

13.

I - R\$ 115,67 (cento e quinze reais e sessenta e sete centavos) por DI ou Duimp;

II - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para cada adição de mercadoria à DI ou Duimp, observados os seguintes limites:

a) até a 2ª adição - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

b) da 3ª à 5ª - R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos);

c) da 6ª à 10ª - R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos);

d) da 11ª à 20ª - R\$ 15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos);

e) da 21ª à 50ª - R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos); e

f) a partir da 51ª - R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

"(NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria ME nº 4.131, de 14 de abril de 2021, aplica-se somente às Declarações de Importação (DI) registradas após a entrada em vigor desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de junho de 2021.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

### PORTARIA RFB Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 12.350, de 20 de

